

Portaria n.º 013/2010-GDS, de 28 de maio de 2010

Altera o regulamento de funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto Cível da 8ª Vara Federal da Paraíba, Subseção Judiciária de Sousa e adota outras providências.

O Dr. Marcos Antônio Garapa de Carvalho, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 8ª Vara Federal da Paraíba, Subseção Judiciária de Sousa, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a publicação da Portaria n.º 012/2010-GDS, de dia 27 de maio de 2010, e a necessidade de alterar as disposições relativas aos quesitos do juízo nas hipóteses de perícias médicas;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 012/2010-GDC, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com as alterações dos Anexos II e III estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º As demais disposições daquele ato normativo permanecem inalteradas, inclusive o disposto em seu art. 20.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as autorizações para depósito de contestações padronizadas por parte de entes federais demandados no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto da 8º Vara Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Sousa, 28 de maio **4**e 2010.

Marcos Antônio Garapa de Carvalho Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade



ANEXO II

QUESITOS FORMULADOS PELO JUÍZO QUANDO DA PARÉCIA MÉDICA AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- 1) Qual a profissão declarada pela pessoa examinada?
- 2) Qual a idade da pessoa examinada?
- 3) A pessoa examinada apresenta algum dano físico ou de qualquer outra ordem médica? Qual(is)? (descrever minuciosamente, inclusive o CID, se for o caso)
- 4) A resposta ao quesito anterior baseou-se em quais evidências? (exame físico, exames anteriores, consultas anteriores etc.)
- 5) A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho ou para a vida habitual? Justificar de modo esclarecedor, em caso de resposta negativa;
- 6) Em caso de resposta positiva ao quesito anterior:
- a) qual a doença ou sequela de doença que a incapacita? Especificar inclusive o respectivo CID;
- b) há relação direta entre a atividade laborativa desenvolvida pela parte autora e a origem da patologia motivadora da incapacidade verificada? Explicar de modo detalhado;
- c) qual a data provável do início da incapacidade? Indicar a data de início da doença, ainda que de forma aproximada, apontando os elementos utilizados para a indicação;
- d) a incapacidade é decorrente de agravamento de doença ou lesão preexistente? Em caso positivo, indicar a data provável da doença ou lesão, bem como a data do agravamento, ainda que de forma aproximada, indicando os elementos utilizados para a indicação;
- e) a incapacidade laborativa da parte autora é de natureza permanente ou temporária? Em caso de ser temporária, qual a data provável da cessação da incapacidade ou o período mínimo para o seu término?
- f) há incapacidade total e definitiva para qualquer tipo de trabalho? Justificar;
- g) em caso de incapacidade parcial e definitiva, qual o grau de limitação que ela causa à parte autora? Explicar de modo detalhado;
- h) a parte autora é suscetível de recuperação para exercer o trabalho que realizava?



ANEXO III

QUESITOS FORMULADOS PELO JUIZO QUANDO DA PERÍCIA MÉDICA BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

- 1) Qual a profissão declarada pela pessoa examinada?
- 2) Qual a idade da pessoa examinada?
- 3) A pessoa examinada apresenta algum dano físico ou de qualquer outra ordem médica? Qual(is)? (descrever minuciosamente, inclusive o CID, se for o caso)
- 4) A resposta ao quesito anterior baseou-se em quais evidências? (exame físico, exames anteriores, consultas anteriores etc.)
- 5) A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho ou para a vida habitual? Justificar de modo esclarecedor, em caso de resposta negativa;
- 6) Em caso de resposta positiva ao quesito anterior:
- a) qual a doença ou sequela de doença que a incapacita? Especificar inclusive o respectivo CID;
- b) qual a data provável do início da incapacidade? Indicar a data de início da doença, ainda que de forma aproximada, apontando os elementos utilizados para a indicação;
- c) a incapacidade laborativa da parte autora é de natureza permanente ou temporária? Em caso de ser temporária, qual a data provável da cessação da incapacidade ou o período mínimo para o seu término?
- d) há incapacidade total e definitiva para qualquer tipo de trabalho? Justificar;
- e) em caso de incapacidade parcial e definitiva, qual o grau de limitação que ela causa à parte autora? Explicar de modo detalhado;
- f) a parte autora é suscetível de recuperação para exercer outras atividades laborativas? Em caso positivo, especificar quais as atividades.
- g) se a incapacidade for permanente, a parte autora necessita da assistência contínua de outra pessoa para a realização dos atos comuns da vida, tais como nigiene pessoal e alimentar-se? Justificar;
- 7) observações finais pertinentes com análise dos documentos/exames apresentados pela parte autora e outros esclarecimentos tidos por necessários pelo perto.



i) a parte autora é suscetível de recuperação para exercer outras atividades laborativas diversas da que ela realizava? Em caso positivo, especificar quais as atividades;

j) a incapacidade restringe-se ao exercício do trabalho habitual da parte autora?

l) se a incapacidade for permanente, a parte autora necessita da assistência contínua de outra pessoa para a realização dos atos comuns da vida, tais como higiene pessoal e alimentar-se? Justificar;

7) observações finais pertinentes com análise dos documentos/exames apresentados pela parte autora e outros esclarecimentos tidos por necessários pelo perito.